



LEI Nº 6.757, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Escola de Educação Infantil Municipal da Rua Luiz Barbato, 336, Bairro Aristeu da Costa Rios: Centro de Educação Infantil Municipal "Marilisa Lopes de Oliveira" (*1963 +2012).

Autor: Poder Executivo

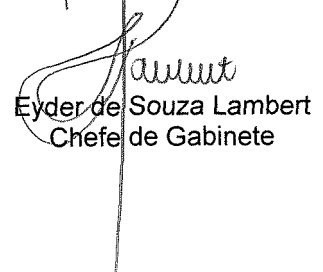
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Centro de Educação Infantil Municipal "Marilisa Lopes de Oliveira" a Escola de Educação Infantil localizada na Rua Luiz Barbato, 336, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete